



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 29

**ATA DA 29<sup>a</sup> SESSÃO, EM 1º DE ABRIL DE 2024****SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador José James Gomes Pereira, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa, Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado) e Fábio Leal da Silva Viana (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 28<sup>a</sup> sessão.

**JULGAMENTOS****PAUTA**

Foi retomado o julgamento do feito a seguir, que fora **suspensão** na 24<sup>a</sup> Sessão do dia 18.3.2024, em face do **pedido de vista do Juiz Fábio Leal da Silva Viana**.

**RECURSO ELEITORAL N° 0600001-02.2021.6.18.0062.****ORIGEM: GEMINIANO/PI (62<sup>a</sup> ZONA LEITORAL - PICOS/PI).****RELATOR ORIGINÁRIO: DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA****RELATOR DESIGNADO: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS**

**RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO DE PODER ECONÔMICO /POLÍTICO - CORRUPÇÃO ELEITORAL - PARCIAL PROCEDÊNCIA - CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO**

**RECORRENTE: MARIANA CARLA ARAÚJO SOUSA**

**ADVOGADO: DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB/PI: 8.754) E JOÃO EVANGELISTA DE SENA JÚNIOR (OAB/PI N° 14.260)**

**RECORRIDO:** FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS

**ADVOGADOS:** MATTSON RESENDE DOURADO (OAB/PI: 6.594), CARLOS CRIZAN SANTOS DA CUNHA (OAB/PI: 17.992) E ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS (OAB/PI N° 2.885)

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO GEMINIANO COM O NOVO E A FORÇA DO POVO (PSD/PL)

**ADVOGADO:** SAMUEL BARBOSA DE CARVALHO (OAB/PI: 8.547)

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e REJEITAR as preliminares arguidas, na forma do voto do Relator, e, no mérito, por maioria de votos, vencidos o Relator e os Juízes Fábio Leal da Silva Viana e Guilardo Cesá Medeiros Graça, na forma da divergência inaugurada pelo Juiz Nazareno César Moreira Rêis, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença que cassou o mandato da recorrente. Foi designado para lavrar o acórdão o Juiz Nazareno César Moreira Rêis, autor do primeiro voto vencedor.

**Composição:** Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Declarou-se suspeito o Juiz José Maria de Araújo Costa

No feito a seguir, por exigência de **quórum completo**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **convocou o Juiz Fábio Leal da Silva Viana** para participar do julgamento, em face do impedimento do Juiz José Maria de Araújo Costa

**RECURSO ELEITORAL N° 0600320-66.2020.6.18.0009.**

ORIGEM: NAZARÉ DO PIAUÍ/PI (61ª ZONA ELEITORAL - FLORIANO/PI).

**RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÉIS**

**RESUMO:** RECURSO - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DO PODER POLÍTICO - ABUSO DO PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ELEIÇÕES 2020 - IMPROCEDENTE

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO “JUNTO COM A CONFIANÇA DO POVO” (PROGRESSISTAS/PC DO B)

**ADVOGADA(O/S):** JOSÉ OSÓRIO FILHO (OAB/PI: 80), ÉRIKA VASQUES MARTINS (OAB/PI: 9.120) E OSÓRIO MENDES VIEIRA NETO (OAB/PI: 13.970)

**RECORRIDO:** ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO

**ADVOGADO:** PAULO NASCIMENTO DE ARAÚJO (OAB/PI:13.878)

**RECORRIDO:** RAIMUNDO NONATO COSTA

**ADVOGADA(O/S):** PAULO NASCIMENTO DE ARAÚJO (OAB/PI:13.878) E ROSAMARIA LEMOS ROCHA (OAB/PI: 15.616)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Impedido o Juiz José Maria de Araújo Costa.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601372-56.2022.6.18.0000.**

ORIGEM: TERESINA/PI.

**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

**INTERESSADO:** EMERSON SAMMUEL SANTOS ARAÚJO

**ADVOGADOS:** MARCELO RAIMUNDO DE SOUZA FILHO (OAB/PI: 15.999) E JOÃO VITOR ALVES DE ALMEIDA (OAB/PI: 19.656)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS as contas de EMERSON SAMMUEL SANTOS ARAÚJO, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

Por fim, o Desembargador Presidente comunicou à Corte que a sessão de amanhã (2.4.2024) será a última com julgamento de processos com sua participação e do Desembargador José James Gomes Pereira, uma vez que, na segunda-feira (8.4.2024), ocorrerá a solenidade de posse dos Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Por oportuno, convocou os demais membros da Corte e o Procurador Regional Eleitoral para participarem da **sessão presencial** que será realizada amanhã, na sede do TRE, a partir das 14h.

**PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e sete minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 1º DE ABRIL DE 2024.

**DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 03/04/2024, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 04/04/2024, às 19:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002053160** e o código CRC **1F5163B2**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002053160v3



--